

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 7/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DO MÊS DE MARÇO/2024 ¹
(Complementar à Publicada no DOU de 20/3/2024, Seção 1, pp. 13 e 14)

CONSELHO PLENO

e-MEC: 202013573 **Parecer:** CNE/CP 7/2024 **Relator:** Paulo Fossatti **Interessada:** Faculdade Visão Eireli – Goianira/GO **Assunto:** Recurso contra a decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 2, de 24 de janeiro de 2024, referente ao reexame do Parecer CNE/CES nº 358, de 5 de maio de 2022, que tratou do credenciamento da Faculdade Visão (FACVISÃO), com sede no município de Goianira, no estado de Goiás, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância **Voto do Relator:** Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Educação (CNE), conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão exarada no Parecer CNE/CES nº 2, de 24 de janeiro de 2024, que tratou do reexame do Parecer CNE/CES nº 358, de 5 de maio de 2022, e manifesto-me desfavorável ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Visão (FACVISÃO), com sede na Rua San Diego, Quadra 7, Lote 10, bairro Parque Los Angeles I Etapa, no município de Goianira, no estado de Goiás **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 19 de julho de 2024.

JACKSON RAYMUNDO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 22/7/2024, Seção 1, p. 34.